ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 810, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA, Prefeito Municipal de Coari-AM, autor do presente projeto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA o seguinte projeto de Lei, a saber:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Complementar Municipal n.° 12, de 13 de dezembro de 2017, que institui no município de Coari a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 2° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 06 DE JULHO DE 2023.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari